



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Edição nº 1269

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.771 DE 14 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL, DE TRÊS DIAS, PELO FALECIMENTO DE SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA”.

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o falecimento da atuante e honrosa Superintendente da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO, ocorrido no dia 13 de junho de 2023.

CONSIDERANDO, que, em vida a Sra. SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO deixou um grande legado de amizade e trabalho, como cidadã e como uma profissional exemplar e querida por todos, prestou grandes serviços ao Município e, conseqüentemente, à sua população;

CONSIDERANDO, a história de vida, pessoa íntegra, sensata, proba, justa e comprometida com as causas públicas, bem como a relevância dos bons serviços prestados ao Município, tendo sido uma defensora incansável dos interesses humanitários da comunidade, e desempenhado um trabalho notável à frente da Administração do Hospital, deixando muitos ensinamentos, e, dignamente enobrecer a vida pública;



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO, a dor de familiares, amigos e companheiros de jornada, que a terão sempre na memória, por tê-la conhecido e compartilhado de sua presença;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Pedreira/SP, render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o máximo respeito para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º -LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no Município de Pedreira, em razão do falecimento, no dia 13 de junho de 2023, da Sra. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo, estendendo a homenagem a seus familiares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 14 de junho de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

COMUNICADO**ATÉ 28 DE JULHO DE 2023****EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI RECEBE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS GRATUITOS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Com vagas limitadas, estão abertas as inscrições para os Cursos Técnicos gratuitos, do segundo semestre, de Administração e Segurança do Trabalho, até o próximo dia 28 de julho de 2023 ou preenchimento das vagas (por isso, não deixem para a última hora), na Escola Municipal de Ensino Médio Professor João Emílio Begalli, localizada na Rua João Lúcio de Moraes, 270, Jardim Triunfo. As aulas terão início no dia 31 de julho de 2023 e serão ministradas das 19h às 22h30.

A inscrição deverá ser feita exclusivamente na sede da Escola. Os Cursos são concomitantes e subsequentes (para quem já terminou ou está cursando o ensino médio), e oferecem habilitação técnica e de qualificação profissional, alinhados com as demandas do mercado de trabalho. Os interessados devem se dirigir ao estabelecimento de ensino de segunda a sexta, no horário das 8h às 21h, munidos dos documentos essenciais, abaixo relacionados:

Documentos para a inscrição: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração do Ensino Médio; Cópia do CPF; Cópia do RG (não será aceita a CNH); Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral; Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento; Cópia do Comprovante de Residência e 1 (uma) foto 3x4. Caso o aluno necessite de transporte, pede-se que informe ao atendente no momento da matrícula. **Quaisquer dúvidas podem** ser dirimidas através do telefone 3853-2747.

Pedreira, 07 de junho de 2023

EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI

GABINETE DO PREFEITO



**TELEFONES
CENTRAL DE
ATENDIMENTO 156**

 (19) 3852-7900

 (19) 9 9603-0156

 (19) 9 9661-0156

 (19) 9 9909-0156

 (19) 9 9961-0156
**115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

**Inscrição é obrigatória para jovens que completam
18 anos em 2023**

ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO

Até o dia de 30 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2023 (nascidos em 2005) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2005 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais: Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório. A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço***Alistamento Militar Obrigatório***

Período: De janeiro a 30 de junho de 2023

Virtualmente pelo link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 1º de fevereiro de 2023

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaepedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
**Diário Oficial e
faça o Download**



REDES SOCIAIS DA PREFEITURA



@prefeiturapedreirasp



@prefeiturapedreirasp



@PrefPedreira



pedreira.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 146/2021

O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem rescindir AMIGAVELMENTE o Contrato nº. 146/2021, tendo em vista que o município aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, instalado no município de Amparo, e o mesmo ficará responsável pela destinação final dos resíduos gerados em nosso município, sendo assim, os serviços objeto deste contrato deixaram de ser necessários desde o dia 06/02/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, encartados às folhas 689 e documento da Divisão de Contratos e Aditivos, (fls. 696) do processo licitatório nº 51/2021. A Rescisão deste Contrato tem base legal nos Artigos 78, XII e 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. O valor rescindido é de R\$ 153.353,56 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 07/02/2023 a 06/09/2023. CONTRATADA :HL LIMPEZA URBANA EIRELI. OBJETO: Prestação de serviço de locação de 1 (um) caminhão compactador de lixo com motorista para o transporte de resíduos domiciliares no Município de Pedreira/SP. Pregão Eletrônico nº 49/2021. Processo Licitatório nº 51/2021. Data da Assinatura: 17/05/2023.

Pedreira, 13 de junho de 2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATOS DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2022

Ficam aditadas 297 kg do Item 53 (Cota Ampla) - Mandioquinha; amarela 3a; peso por unidade variando de 150 a 200g; coloração da casca amarela e da polpa amarela intensa. [...], e 33kg do Item 54 (Cota Restrita) - Mandioquinha; amarela 3a; peso por unidade variando de 150 a 200g; coloração da casca amarela e da polpa amarela intensa. O valor total aditado é de R\$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais). CONTRATADA : FELIPE LAZARIN JUNIOR - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados a merenda escolar deste município. Pregão Eletrônico nº 30/2022. Processo Licitatório nº 35/2022. Data da Assinatura: 12/06/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2022

Fica aditado 360 kg do Item 47 (Cota Ampla) - Cenoura; variedade nantes; extra a, com comprimento unitário entre 160 e 200 mm; casca c/ coloração alaranjada escura, textura lisa. O valor

total aditado é de R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais). CONTRATADA: RENAN ROMAN SACCO - ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados a merenda escolar deste município. Pregão Eletrônico nº 30/2022. Processo Licitatório nº 35/2022. Data da Assinatura: 12/06/2023.

Pedreira, 13 de junho de 2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE CONTRATOS E ADITIVOS

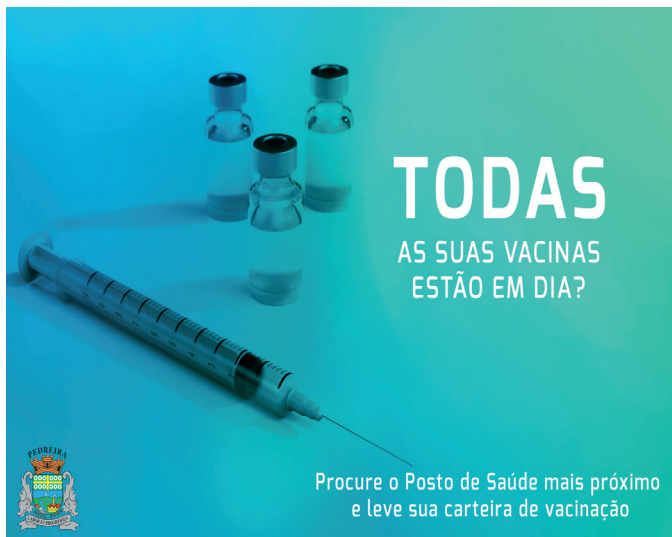
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2022

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por 90 (noventa) dias, ou seja, do dia 13/06/2023 a 10/09/2023. Ficam aditados ao projeto atualmente contratado, os itens constantes na planilha orçamentária encartada às folhas 468/469 do processo. O valor total acrescido é de R\$ 67.591,40 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente à aproximadamente 1,84% do valor original do contrato. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro encartado às folhas 479/481 e projetos encartados às fls. 473/475. Este aditivo tem base legal no art. 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sinalização viária horizontal nas ruas Elizeu Bataglioli, Palmiro Aggio, Aderval Imbrunito, Benedicta Corrêa Pelatti, Eugênio Dalto, Paulino Marchezini, Vanderley Moreira dos Santos, Alcides Nery, Dirceu Paulo de Oliveira, João Luis Bataglioli, Luis Gritti, Nicolau Rossetti, Luis Bortoletto e Estrada Municipal Santo Lazarini e execução de galerias de águas pluviais do Jardim Altos de Santa Clara - Município de Pedreira/SP. Concorrência Pública nº 03/2022. Processo Licitatório nº 81/2022. Data da Assinatura: 12/06/2023.

Pedreira, 13 de junho de 2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE CONTRATOS E ADITIVOS



TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Pedreira através de seu Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural convoca todo o colegiado do CMDR, conforme Portaria nº 424/2022 para a 3ª reunião ordinária que acontecerá na (segunda-feira) data de 19 de junho de 2023 às 17h00min na Casa da Agricultura, Rua João Caldas, nº21, Jardim Santa Clara.

Pauta a ser discutida:

1. Evento Cultural e Esportivo Entre Montes.
2. Palavra aberta ao público.

Atenciosamente,

ACÁCIO BATAGLIOLI
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO

Inscrições podem ser feitas até o dia 23 de junho
Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural será no dia 27 de junho

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, da Prefeitura de Pedreira realiza no dia 27 de junho de 2023, das 19h às 21h30, no Plenário da Câmara Municipal, a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural. O horário de votação desenvolver-se-á das 19h às 20h30; de apuração das 20h30 às 21h e os trinta minutos finais para a divulgação e conversa entre os escolhidos.

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral, nas condições de candidato a membros e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, artistas, escritores, fazedores de cultura ou técnicos da área cultural, professores ou instrutores de arte, educadores do setor de cultura, com representatividade comprovada de atuação na área cultural e residência legitimada no Município.

“As inscrições serão recebidas até a sexta-feira, dia 23 de junho, das 8h às 10h30, das 13h às 17h30 e das 19h às 21h30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Cria-

tiva, na sede do Centro Cultural Professor José Gilberto Gonçalves Jampaulo, localizado na Rua Antônio Pedro, nº 744, Centro. As áreas que estarão com vaga são: Artes Visuais, Artes da Cena, Artesanato, Economia da Cultura, Cultura Popular, Literatura e Música.

O Conselho Municipal de Política Cultural tem as seguintes competências: Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura; *Propor diretrizes gerais e aprovar o Plano Municipal de Cultura;* Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano; *Estabelecer o Regimento Interno do Conselho;* Propor diretrizes, em caráter consultivo, para a Política Cultural do Município; *Apreciar, aprovar e acompanhar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;* Discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso a bens culturais e à difusão das manifestações culturais do município, encaminhados para recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura; *Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federais e estaduais para o Município de Pedreira;* Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos no âmbito do Sistema Nacional de Cultura e *participar da organização das Conferências Municipais de Cultura.*

Serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos: Ter idade igual ou maior de 18 anos, no dia da eleição; *Apresentar os documentos originais,* pessoalmente no ato da votação, durante a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural como; **Comprovante de residência no Município** em nome do eleitor ou com vínculo comprovado e documento oficial com foto (RG ou CNH); **Formulário de inscrição de eleitor representante da sociedade civil,** devidamente preenchido, incluindo declaração de não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Pedreira será constituído de forma paritária e será formado por 12 (doze) membros titulares, sendo 6 (seis) representantes da sociedade civil e 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo os primeiros eleitos por seus pares e *os segundos indicados pelo Prefeito Municipal,* sendo: **2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura;** **1 (um) representante** da Secretaria de Educação; **1 (um) representante** da Secretaria de Turismo; **1 (um) representante** da Secretaria de Administração e Finanças; **1 (um) representante** da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Pedreira, 14 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DELIBERAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.

VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO, MÁRIO WILSON FRATTA E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

ORDEM DO DIA

01 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 36/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.637 de 10 de maio de 2017. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);**

PROJETO DE LEI Nº 37/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.636 de 10 de maio de 2017 e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES)- (APROVADO POR UNANIMIDADE);**

PROJETO DE LEI Nº 38/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, conforme acordo coletivo 2023/2024. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA) - (APROVADO POR UNANIMIDADE);**

PROJETO DE LEI Nº 39/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE) e suas alterações e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA) - (RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO PREFEITO MUNICIPAL);**

PROJETO DE LEI Nº 40/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e de Pessoas Físicas e Saneamento de Débitos perante a Fazenda Municipal - REFIS - no Município de Pedreira, e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES)- (APROVADO POR UNANIMIDADE);**

PROJETO DE LEI Nº 41/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II e IV, da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE) e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA) - (APROVADO POR UNANIMIDADE).**

Pedreira, 13 de junho de 2023

SR. JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

CORPO DE BOMBEIROS



CANAIS DE ACIONAMENTO



Telefone de Emergência

193



Aplicativo

Bombeiros Emergência 193



Telefone Fixo

(19) 3852-4736



Presencialmente:

Av. Antônio Serafim Pentean, nº 3.200, Jd. São Jorge

Estação de Bombeiros



WhatsApp (número do Telefone Fixo)

(19) 3852-4736





NOVO CRONOGRAMA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo 78
- Jd. Triunfo 79
- Jd. Jequitibá
- Conj. Hab. Aparecido C. Camilotti
- Jd. Marajoara
- Posto Gas. Hygino
- B. Cascalho
- Jd. Andrade
- Jd. Noêmia Jd. Santa Rosa
- Oswaldo T. Magalhães
- Centro
- Vila Santo Antônio
- Conj. Hab. Luiz B. Sobrinho

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo (início Caxambu)
- Jd. Emília
- Jd. Ypê
- Rainha da Paz
- Jd. Primavera
- Conj. Hab. Shigeo Kobayashi
- Jd. Marajoara
- Águas de Março
- Faz. Stª Tereza até Sustentare
- Cond. Beija Flor
- Estrada Duas Pontes
- Center Louças
- Vila Monte Alegre
- Jd. Campestre
- Centro
- Vila Nova
- Vila Canesso
- Jd. Stª Cruz
- Apto. Santa Cruz
- Jd. São Nilo
- Lojas (Wandreley J. Vicente)
- Nadir Figueiredo

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 7H

- Rural
- Covabra
- Portuga
- Ecoponto
- Faz. Fortaleza
- B. Santana
- R. Cananéia
- R. José Stranieri
- V. São José
- P. Bela Vista
- São Pelegrino
- V. Cáu
- Altos de Santa Clara
- Jd. Santa Clara
- Jd. Alzira
- Faz. Puppo
- R. Issa Camasmie
- R. Pedro Ferrari
- Conj. Hab. Vida Nova

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 7H

- Peixada, Canoa e Faz. Renato
- Terra Di Castelari
- SP-95
- Romano
- Covabra
- Vale Verde I
- Apto. Vale Verde I
- Cond. Santa Maria
- Morumbi
- São Jorge
- Cananéia
- R. José Stranieri
- Pq. Industrial
- Jd. São Pedro - Corcovado
- Limoeiro
- Portal do Limoeiro
- Altos de Santana
- Stª Edwirges
- Colinas de São Pedro
- Barbim
- Ricci
- Vale Verde II
- Jd. Panorama
- Conj. Hab. Vida Nova



Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra
Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.
Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior
Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores
Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP